



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA CONSOLIDADO

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG

**Setor Requisitante:** Departamento de Obras

**Responsável pela Demanda:** Vitor Alves de Mira **Matrícula:** 1047

**Contato/Email para esclarecimentos:** (35) 9 9822-0168 / [frota@tocosdomoji.mg.gov.br](mailto:frota@tocosdomoji.mg.gov.br)

### 1– OBJETO

1.1. Formalizar a demanda para contratação de empresa para a primeira revisão periódica para equipamento **TRATOR AGRICOLA YANMAR SOLIS 75 PAT-17795** para suprir a necessidade imediata devido esse maquinário ser utilizado nas demandas do Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto Municipal n. 3058/2024.

### 2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação da revisão preventiva periódica é fundamental para garantir a integridade do patrimônio e a eficiência no atendimento das demandas do departamento de obras, proporcionando maior segurança para os profissionais e para a comunidade atendida.

Assim sendo, a contratação faz-se necessário para manter o equipamento em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil deste, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva e perda da garantia do fabricante, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte.

### 3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

| Item | Código      | Descritivo                         | Quantidade | Vlr Un    | Vlr Total |
|------|-------------|------------------------------------|------------|-----------|-----------|
| 1    | 115.009.988 | ELEMENTO FILTRANTE<br>FILTRO OLEO  | 1          | R\$111,91 | R\$111,91 |
| 2    | 001.000.076 | OLEO YANMAR 15W40 -1<br>LITRO      | 12         | R\$45,97  | R\$551,64 |
| 3    | 115.009.989 | CONJUNTO FILTRO OLEO<br>DIREÇÃO    | 1          | R\$202,00 | R\$202,00 |
| 4    | 115.009.990 | CONJUNTO FILTRO OLEO<br>HIDRAULICO | 1          | R\$298,00 | R\$298,00 |
| 5    | 115.000.034 | FILTRO OLEO HIDRAULICO             | 1          | R\$161,43 | R\$161,43 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000  
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: [licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br](mailto:licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br)  
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

|              |             |                               |   |           |                    |
|--------------|-------------|-------------------------------|---|-----------|--------------------|
| 6            | 001.000.077 | OLEO YANMAR<br>TRANSMISSÃO 90 | 6 | R\$52,35  | R\$314,10          |
| 7            | 001.000.078 | IPI DH DEXRON II CX-24/1      | 2 | R\$46,00  | R\$92,00           |
| 8            | 185.000.034 | ASSISTENCIA TECNICA PA        | 1 | R\$785,00 | R\$785,00          |
| <b>TOTAL</b> |             |                               |   |           | <b>R\$2.516,08</b> |

**4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES**

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$2.516,08 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais e oito centavos) conforme custos unitários do orçamento prévio, em anexo.

4.2. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Vinicius Rocha. Matrícula: 280.

**5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG, na seguinte dotação:

| ESPECIFICAÇÃO                                                             | DOTAÇÃO                             | FICHA | FONTE |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------|-------|
| Manutenção da frota Depto de Obras- Material de Consumo                   | 02 09 01 04 122 0091<br>2910 339030 | 417   | 1.500 |
| Manutenção do Transporte - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 02 09 01 04 122 0091<br>2910 339039 | 422   | 1.500 |

**6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A prefeitura optou por realizar a revisão desse equipamento por uma empresa autorizada pela fabricante para garantir que a garantia do veículo continue vigente e os serviços fossem executados com a máxima qualidade e precisão técnica. As Empresas autorizadas contam com profissionais especializados e treinados pelo fabricante, bem como com ferramentas e equipamentos adequados, assegurando que os veículos sejam revisados conforme os padrões recomendados.

Além disso, a utilização de peças genuínas na manutenção contribui para prolongar a vida útil das máquinas, reduzindo a necessidade de reparos futuros e preservando o patrimônio público. Esse cuidado também reforça a segurança dos operadores, colaboradores que trabalham próximo ao equipamento e da comunidade atendida, ao mesmo tempo que demonstra o comprometimento da administração pública em oferecer um serviço eficiente e confiável.

Escolher uma concessionária autorizada é, portanto, uma medida que equilibra responsabilidade, segurança e economia a longo prazo, consolidando a eficiência nos serviços prestados à população

Nesse contexto, a empresa **GAMAN MAQUINAS LTDA** foi escolhida por ser a oficina mais próxima, facilitando o acesso para a realização dos serviços e diminuindo o valor pago pelo deslocamento até a prefeitura, além de ter sido a responsável pela entrega do Equipamento no momento de sua aquisição e a entrega técnica, garantindo familiaridade com seu histórico e especificações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000  
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: [licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br](mailto:licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br)  
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Verifica-se, também, que a empresa cumpriu as condições e requisitos para execução do objeto.

## **7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a pesquisa de preços poderá ser realizada nos seguintes termos:

Art. 23 [...]

§1º [...]

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No caso não foi feita pesquisa de preço, pelos motivos supracitados:

- Serviços - Valor R\$785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais);
- Peças – Valor R\$ 1.731,08 (mil, setecentos e trinta e um reais e oito centavos);

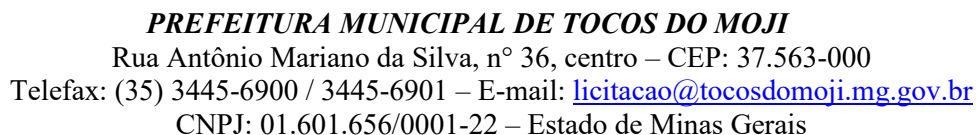
Ante o exposto, considerando as informações, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa **GAMAN MAQUINAS LTDA**, no valor total de R\$2.516,08 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais e oito centavos).

Portanto, tem-se justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar a maior vantagem para a Administração.

Cumpramos ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

## **8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

8.1. O prazo de execução dos serviços é de 05 dias, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única e imediata.



8.3. O serviço deverá ser executado na oficina, situada no seguinte endereço BR-459, s/n - km 107 - Ipiranga, na Cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gérias.

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para contratação imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto no art. 53, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21 e na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Tocos do Moji-MG, 13 de Agosto de 2026.

4